



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas



**SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA (ORDINÁRIA)**  
**22/07/2015 (QUARTA-FEIRA) - 9:00h**  
**PAUTA DE JULGAMENTO - Nº: 025/2015**  
**INFORMATIVO DE JULGAMENTO (\*)**

**CONS. JAYLSON CAMPELO (WALTÂNIA LEAL) QTDE. PROCESSOS - 02 (dois)**

### **BALANÇO GERAL**

**TC/15941/2012 - BALANÇO GERAL - EXERCÍCIO/2011**

Unidade Gestora: **P. M. DE TAMBORIL**

**DANILO VALENTE DE SÁ – PREFEITURA**

*Julgamento das Contas de Governo: Reprovação.*

*Julgamento das Contas de Gestão: Irregularidade, aplicação de multa e imputação de débito.*

**DANILO VALENTE DE SÁ - FUNDEB (GESTOR)**

*Julgamento: Regularidade com ressalvas e aplicação de multa.*

**ALMIRO PINHEIRO DE ARAÚJO - FMS (GESTOR)**

*Julgamento: Regularidade com ressalvas e aplicação de multa.*

**OVÉDIA GONÇALVES NOGUEIRA – FMAS**

*Julgamento: Regularidade com ressalvas e aplicação de multa.*

**RAIMUNDO NONATO CALISTO – CÂMARA**

*Julgamento: Irregularidade e aplicação de multa.*

*Processos Apensados: TC/21848/2012. Denúncia. Objeto: Possíveis Irregularidades na PM de Tamboril do Piauí. Denunciante: Marivaldo da Silva Pinheiro - Vereador. Denunciado: Danilo Valente de Sá - Prefeito Municipal e Antônio Valente de Figueiredo - Tesoureiro.*

*Julgamento: Procedência da Denúncia.*

*TC/9527/2012. Representação. Objeto: Índícios de irregularidades na movimentação financeira na PM de Tamboril do Piauí. Representante: Tribunal de Contas do Estado. Representado: Danilo Valente de Sá - Prefeito Municipal.*

*Julgamento: Procedência da Representação.*

*Comunicação ao Ministério Público Estadual do teor da decisão desta Corte, referente à Prefeitura, Fundos e Câmara deste parecer e dos relatórios das divisões técnicas desta Corte, para as providências cabíveis necessárias.*

### **REPRESENTAÇÃO**

**TC/009226/2013 - REPRESENTAÇÃO REF. À IRREGULARIDADES NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB DE LAGOA ALEGRE, 2011**

Interessado(s): Vander Oliveira Borges

Unidade Gestora: **P. M. DE LAGOA ALEGRE**

Objeto: Possíveis irregularidades na aplicação dos recursos do FUNDEB baseado em relatório da Controladoria Geral da União-CGU

Dados complementares: Representante - Vander Oliveira Borges - Coord. Geral de Operacionalização do FUNDEB. Representado: Gesimar Neves Borges da Costa - Prefeito Municipal.

*Julgamento: Arquivamento.*

## **CONS. SUBST. DELANO CÂMARA** QTDE. PROCESSOS - 04 (quatro)

### **PRESTAÇÕES DE CONTAS**

#### **TC/52912/2012 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO/2012**

Unidade Gestora: **P. M. DE LAGOA DO SÍTIO**

Dados complementares: Protocolo nº 053061/2012.

#### **JOSÉ DE ARIMATEAS RABELO - PREFEITURA**

Advogado(s): Maira Castelo Branco Leite (OAB/PI nº 3.276) e outros (Peça 18, fl. 15)

#### **JOSÉ NILTON DE SOUSA FILHO - FUNDEB**

Advogado(s): Maira Castelo Branco Leite (OAB/PI nº 3.276) e outros (Peça 35, fl. 04)

#### **VERA LÚCIA GABRIEL DO NASCIMENTO - FMS**

Advogado(s): Maira Castelo Branco Leite (OAB/PI nº 3.276) e outros (Peça 36, fl. 06)

#### **WILMA RODRIGUES VIEIRA MOURA - FMAS**

Advogado(s): Maira Castelo Branco Leite (OAB/PI nº 3.276) e outros (Peça 37, fl. 04)

#### **GILVAN JOÃO DE ARAÚJO – CÂMARA**

**Julgamento: Adiado. Enviado para DFAM para recálculo dos índices.**

#### **Processos Apensados:**

**TC/03660/2013.** Balanço Geral.

**TC-E-37968/2012.** Denúncia - Objeto: Supostas irregularidades na Prefeitura Municipal de Lagoa do Sítio. Denunciante: Irene da Silva Reis - Vereadora. Denunciado: José de Arimatéas Rabelo-Prefeito. Adv: Maira Castelo Branco Leite e outros (Peça 09, fl.04).

**Processo Relacionado: TC/014007/14.** Denúncia - Objeto: supostas irregularidades na contratação do serviço de limpeza pública, recolhimento de lixo e apreensão de animais na Prefeitura Municipal de Lagoa do Sítio. Denunciante: Gilvan João de Araújo – Vereador de Lagoa do Sítio. Denunciado: José de Arimatéas Rabelo-Prefeito. Adv: Maira Castelo Branco Leite e outros (Peça 11, fl. 06). Julgada na Sessão nº 020/15, de 17/06/15, Decisão nº 290/15: Procedência, aplicação de multa e apensamento à Prestação de Contas/2012, Peça 25.

### **TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA**

#### **TC/02104/2013 - TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA**

Interessado(s): **Benedito Araújo de Sousa**

Unidade Gestora: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Dados complementares: Protocolo nº 001296/2013.

**Julgamento: Registro.**

### **PRESTAÇÕES DE CONTAS**

#### **TC/02968/2013 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO 2013**

Unidade Gestora: **HOSP. REG. EUSTAQUIO PORTELA / VALENCA**

Dados complementares: Protocolo nº 006778/2013.

#### **RESPONSÁVEIS:**

#### **JARBAS NOGUEIRA MATIAS - DIRETOR**

Advogado(s): Erico Malta Pacheco OAB/PI nº 3906 e outros (Peça 19, fl. 02)

#### **IRANILDE LIMA DA SILVA - Pres. da Com Perm. de Licitação**

Advogado(s): Erico Malta Pacheco OAB/PI nº 3906 e outros (Peça 19, fl. 03)

#### **ANA LÚCIA DA CUNHA - Secretária da Com Perm. de Licitação**

#### **REGINA LÚCIA SOARES BARBOSA DE MOURA - Membro da Com Perm. de Licitação**

**Julgamento: Adiado para a próxima Sessão de Julgamento (sessão do dia 29/07/2015).**

### **REPRESENTAÇÃO**

#### **TC/001023/2014 – REPRESENTAÇÃO REF. À IRREGULARIDADES NO FUNDEB DE JUAZEIRO DO PIAUÍ, 2011.**

Interessado(s): Vander Oliveira Borges - Controladoria Geral da União/Secretaria Federal de Controle Interno

Unidade Gestora: **P. M. DE JUAZEIRO DO PIAUI**

Objeto: Possíveis irregularidades na gestão dos recursos do FUNDEB e da Saúde na PM de Juazeiro do Piauí. Representante: Vander Oliveira Borges - Controladoria Geral da União / Secretaria Federal de Controle Interno. Representado: Antônio Nonato de Andrade Filho - Gestor.

**Julgamento: Arquivamento.**

**TOTAL DE PROCESSOS - 06 (seis)**

Secretaria das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 22/07/2015

Ana Teresa Ribeiro da Silveira

Secretária da Sessões

**(\*) Conteúdo meramente informativo, não substitutivo da publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI.**